



**RESOLUÇÃO N.º 262/2018-CAD/UEMA**

Altera a Redação do § 2º do art. 1º da Resolução n.º 100/2008 – CAD/UEMA, para atualizar o valor da Bolsa Preceptor dos cursos de enfermagem e medicina da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no art. 40, inciso III, do Estatuto da UEMA, e

considerando a necessidade de disciplinar o pagamento das atividades de Preceptor junto aos cursos de Enfermagem e Medicina da Universidade Estadual do Maranhão;

considerando o que consta no Processo n.º 0080558/2018;

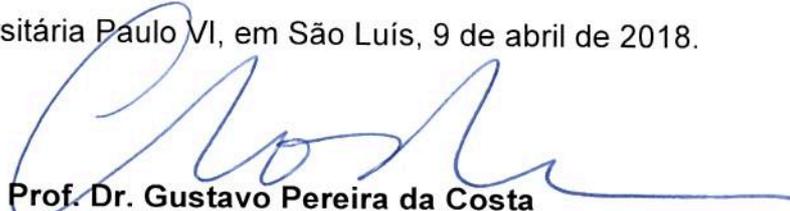
**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º § 2º, de que trata a Resolução n.º 100/2008 - CAD/UEMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O valor mensal da Bolsa Preceptor será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para enfermeiros com carga horária de 30 horas semanais. Para profissionais médicos, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 20 horas semanais, R\$ 3.000,00 (três mil reais), com carga horária de 30 horas semanais e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 1º da Resolução n.º 100/2008.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 9 de abril de 2018.

  
**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**

**Reitor**